



HOSPITAL MUNICIPAL "DR TABAJARA RAMOS" MOGI GUAÇU-SP

CNPJ 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde – Mogi Guaçu-SP – CEP 13843 – 085 – Telefone (19) 3891-9444.

62

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as unidades policiais da área da Delegacia Seccional de Polícia de Diadema/SP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1- Aquisição de gêneros alimentícios para atender o fornecimentos de refeições de pacientes internados no Hospital Municipal Doutor Tabajara Ramos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Arroz beneficiado, tipo: Parboilizado, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1 embalagem com 5,0 kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.	Pacote	192	28,25	5.424,00
02	Margarina vegetal sem sal - Embalagem 500g -Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluída contendo obrigatoriamente os ingredientes óleos e/ou gorduras comestíveis e água, devendo conter no mínimo 65% de lipídios. Sem sal. Para uso culinário, embaladas em pote limpo, resistente, atóxico, que garanta a integridade do produto até o consumo, contendo 500g de peso líquido. A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade e informações nutricionais. Suas condições devem estar de acordo com a NTA 50 do Decreto Estadual 12.486 de 20/10/78). Deve estar em consonância com os níveis toleráveis na matéria-prima empregada, estabelecidos pela legislação específica, no que tange a resíduos de pesticidas, contaminantes inorgânicos e microbiológico. Validade mínima 4 meses a contar da data de entrega do produto.	Pote	144	6,99	1.066,56



HOSPITAL MUNICIPAL "DR TABAJARA RAMOS" MOGI GUAÇU-SP

CNPJ 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde – Mogi Guaçu-SP – CEP 13843 – 085 – Telefone (19) 3891-9444.

03	Sal iodado, tipo sache individual de 1g. Caixa contendo 2000 unidades, que deverá conter externamente todos os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. OBS.: Cada sache deve apresentar a identificação do produto como nome, peso e data de validade. Validade mínima 1 ano a contar da data de entrega.	Caixa	8	12,35	98,80
----	--	-------	---	-------	-------

2.0 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos bens acima elencados é de extrema importância para este Hospital para atender o fornecimento de refeições das internações clínicas de pacientes, sendo parte de uma alimentação nutricionalmente balanceada.

3.0 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A presente contratação trata-se de estabelecer o fornecimento direto dos bens acima elencados para atender o fornecimento de refeições das internações clínicas de pacientes. A alimentação adequada é fator importante no tratamento de pacientes como medida coadjuvante na evolução clínica, pela manutenção ou recuperação do seu estado nutricional, refletindo no tempo de permanência hospitalar e na diminuição da mortalidade e morbidade.

Necessário que a validade seja de no mínimo 12 meses na data da entrega.

O Prazo para entrega será de **07 dias úteis**, contados a partir do o envio da **Autorização de Fornecimento**.

O local de entrega será no **Setor de Nutrição e Dietética do HOSPITAL MUNICIPAL DR TABAJARA RAMOS, Avenida Padre Jaime, 1500 no Jardim Planalto Verde em Mogi Guaçu estado de SP, horário entre 7:00 às 15:30h, de segunda a sexta-feira.**

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

4.1. O prazo de entrega dos bens é de **07 dias úteis**, contados a partir do envio da autorização de fornecimento.

4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3. Os testes deverão ser entregues no seguinte endereço: **Setor de Nutrição e Dietética do HOSPITAL MUNICIPAL DR TABAJARA RAMOS, Avenida Padre Jaime, 1500 no Jardim Planalto Verde - Mogi Guaçu - SP**



HOSPITAL MUNICIPAL "DR TABAJARA RAMOS" MOGI GUAÇU-SP

CNPJ 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde – Mogi Guaçu-SP – CEP 13843 – 085 – Telefone (19) 3891-9444.

8/

4.4. Horário para recebimento dos materiais será de 07:30 às 15:30.

Garantia, manutenção e assistência técnica

4.5 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5. GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

5.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

5.6. Será designado gestor do contrato para acompanhar todas as questões administrativas referentes à sua execução.

6. MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.7 Recebimento do Objeto

6.6.1- Os serviços serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.6.1.1- O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

6.6.1.2- O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

6.6.1.3- O fiscal setorial do contrato, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico.

6.6.1.4- Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade do fornecimento realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.



HOSPITAL MUNICIPAL "DR TABAJARA RAMOS" MOGI GUAÇU-SP

CNPJ 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde – Mogi Guaçu-SP – CEP 13843 – 085 – Telefone (19) 3891-9444.

28

6.6.1.5- O fornecimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6.2- O fornecimento será **recebido definitivamente** no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do fornecimento e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

6.6.2.1- Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

6.6.2.2- Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.6.2.3- Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

6.6.2.4- Comunicar a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.6.2.5- Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

6.6.2.6- Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.6.3- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço ou do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8- Do Faturamento

7.8.1- Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome do HOSPITAL MUNICIPAL DR TABAJARA RAMOS, CNPJ 59.015.438/0001-96, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Lei nº 12.440/2011).

7.8.2- A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.



HOSPITAL MUNICIPAL "DR TABAJARA RAMOS" MOGI GUAÇU-SP

CNPJ 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde – Mogi Guaçu-SP – CEP 13843 – 085 – Telefone (19) 3891-9444.

7.8.3- No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em 2 (dois) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

7.8.4- Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

7.8.5- Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

7.8.6- Serão deduzidos dos créditos da CONTRATADA os valores relativos a multas e juros de mora de tributos e contribuições sociais, decorrentes de entrega de faturamento em atraso, configurado por prazo inferior a 10 (dez) dias corridos do vencimento da obrigação.

7.9- Das condições de pagamento

7.9.1- O pagamento à CONTRATADA será efetuado após o recebimento definitivo do material, em moeda nacional, no **prazo de até 30 dias corridos** a contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.

7.9.2- O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7.9.3- Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

7.9.4- Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.

7.9.5- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

$I = (TX/100)$, assim apurado: $I = \frac{(6/100)}{365}$ $I = 0,00016438$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.



HOSPITAL MUNICIPAL "DR TABAJARA RAMOS" MOGI GUAÇU-SP

CNPJ 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde – Mogi Guaçu-SP – CEP 13843 – 085 – Telefone (19) 3891-9444.

7.9.5.1- Aplica-se a mesma regra disposta no parágrafo anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872/1986.

7.9.6- No pagamento do(s) serviço(s) descrito(s) na Nota Fiscal, será verificada a pertinência da retenção do Imposto sobre a Renda (IR), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012. Ademais, a retenção do Imposto Sobre Serviços (ISS) ocorrerá desde que esteja prevista em regulamento que se aplique ao caso.

8 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2- Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação.

Qualificação Econômico-Financeira

8.3- Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser observado os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação.

Qualificação Técnica

8.4- Para fins de qualificação técnica, deverá ser observado os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação.

9 – ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

Descrição	Quant. Mensal Estimado	Quant. Anual Estimado	Valor Unitário	Valor Total Estimado Mensal	Valor Total Estimado Anual
.....			R\$	R\$	R\$

9.2- O custo estimado da contratação é de R\$ 6.529,36



HOSPITAL MUNICIPAL "DR TABAJARA RAMOS" MOGI GUAÇU-SP

CNPJ 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde – Mogi Guaçu-SP – CEP 13843 – 085 – Telefone (19) 3891-9444.

12

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, mediante a seguinte dotação:

UG Executora (.....);

Programa de Trabalho;

Plano Interno;

Fonte;

Natureza da Despesa (.....).

10.2- A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10.3- Dotação 20

Há anexos no pedido: **não**

Mogi Guaçu, 30 de janeiro de 2024.

Luciana Devito Caron Pacini
Nutricionista Coordenadora SND

NOME do(a) Secretário(a) da Pasta